



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PORTO FELIZ  
FORO DE PORTO FELIZ  
2ª VARA

AVENIDA JOSÉ MAURINO, 252, Porto Feliz-SP - CEP 18540-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0000177-26.2011.8.26.0471  
Classe – Assunto: Divórcio Litigioso - Dissolução  
Requerente: Jose Carlos Lopes de Barros  
Requerido: Zenite Aparecida Barros  
Oficial de Justiça: \*  
Mandado nº: 471.2018/008260-1

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Porto Feliz, Dr(a). Ana Cristina Paz Neri Vignola, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **AVALIAÇÃO** do bem penhorado, conforme cópia do termo de penhora que segue anexa, bem como, à **INTIMAÇÃO** da executada **ZENITE APARECIDA BARROS**, CPF 269.979.028-12, RG 345928477, R. ALFREDO SALEM, 20, SÃO MARCOS, CEP 18540-000, Porto Feliz - SP da penhora realizada, advertindo-a de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC). **CUMpra-se** na forma e sob as penas da lei. Porto Feliz, 18 de setembro de 2018. Valmir Rodrigues de Matos, Diretor Técnico de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Maria Fernanda Antonio Alcalá  
Endereço: RUA JOSE BONIFÁCIO 1º ANDAR, 5, CENTRO - CEP 18540-000, Porto Feliz-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências"*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º.*

*Inciso XI, da Constituição Federal*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



Zenite Ap.ª Santos.

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 28 dias do mês de setembro de 2018, nesta cidade e comarca de Porto Feliz, em cumprimento ao mandado expedido nos autos sob nº 0000177-26.2011.8.26.0471 que José Carlos Lopes de Barros move a Zenite Aparecida Barros, pelo qual Procedi a AVALIAÇÃO do seguinte bem:

01 (um) Terreno urbano sem benfeitorias situado à rua Alfredo Salem, lado par, constituído pelo lote nº 09, da Quadra "I", do Loteamento denominado "Parque Residencial São Marcos", no bairro Cachoeira, nesta cidade, medindo 10,00 m de frente; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 25,01 m, confrontando com o lote n. 08; do lado esquerdo mede 25,01m, confrontando com o lote n. 10 e nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote n. 02, encerrando a área de 250,07 m<sup>2</sup>, cadastro municipal nº 01.1.338.0169.001.891, matriculado sob n. 45.776 no Cartório de Registro de Imóveis. No referido terreno encontra-se edificada uma casa contendo sala, cozinha, 02 quartos e banheiro, com aproximadamente 60 m<sup>2</sup> de construção e nos fundos 02 cômodos, lavanderia e banheiro, com aproximadamente 30 m<sup>2</sup> de construção.

Avaliada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

E, para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficiala de Justiça.

  
\_\_\_\_\_  
Neide A. de Moraes Zabicki